

BOLETIM

Propostas do SIM
Estará o Governo à altura?



CONTACTOS

SIMEDICOS.PT

SEDE NACIONAL SIM/LISBOA E VALE DO TEJO

Av. 5 de Outubro, 151 - 9º.

1050 - 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739

presidente@simedicos.pt | secretaria@simedicos.pt
advogados@simedicos.pt | contabilidade@simedicos.pt
ferias@simedicos.pt | jornalvirtual@simedicos.pt
geral@simedicos.pt

Horário: Das 10h30 às 19h00



DELEGAÇÕES

SIM/CENTRO

Urb. Quinta da Fonte da Cheira
R. Brasil, 489 - 1ºB
3030 - 775 COIMBRA
Tel. 239 484 137 - Fax 239 481 329
simcentro@simedicos.pt

Horário: Das 10h30 às 13h30
e das 14h30 às 18h30

SIM/ALGARVE

Pcta. Dr. Clementino de Brito Pinto, 1
Edifício Peixinho - Loja D
8000 - 327 FARO
Tel. 289 813 296 / 221 - Fax 289 813 222
simalgarve@simedicos.pt

Horário: 2ª a 6ª - Das 17h às 19h30

SIM/MADEIRA

R. João de Deus, 12 E - 1º
9050 - 027 FUNCHAL
Tel. 291 604 994 / 912 991 995
Fax: 291 641 115
simmadeira@simedicos.pt

Horário: 3ª, 4ª e 6ª - Das 10h00 às 13h00
2ª e 5ª - Das 17h00 às 20h00

SIM/ALENTEJO

R. Afonso Albuquerque, 39
7570-174 GRÂNDOLA
Tel. 269 448 206
simalentejo@simedicos.pt

Horário: Das 18h00 às 20h00

SIM/AÇORES

R. Nicolau Sousa Lima, 32
9500-786 PONTA DELGADA
Tel. 296 099 288
simacores@simedicos.pt

Horário: Das 16h45 às 18h45

SIM/NORTE

R. do Campo Alegre, 830 - 2º Sala 7
4150 - 171 PORTO
Tel. 226 001 266 - Fax 226 001 135
simnorte@simedicos.pt

Horário: Das 10h30 às 17h00

GABINETE JURÍDICO

Advogados

Dr António Luz / Drª Inês Felício Fonseca / Drª Carolina Beck / Drª Rita Dinis / Drª Emilianita Batista

SEDE NACIONAL/LVT

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739

Às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras das 17,00 às 19,00h

SIM/ALGARVE

Tel. 289 813 296 / Fax 289 813 222
(agenda a combinar)

SIM/CENTRO

Tel. 239 484 137 / Fax 239 481 329
(quinzenalmente, agenda a combinar)

SIM/NORTE

Tel. 226 001 266 / Fax 226 001 135
(sextas-feiras)

SIM/MADEIRA

Tel. 291 604 994 / Fax 291 641 115
(agenda a combinar)

Estará o Governo à altura?



NUNO RODRIGUES

Secretário-Geral do SIM

Estamos num momento decisivo das negociações para os médicos, com várias propostas concretas do SIM atualmente em discussão com o Ministério da Saúde. Estas propostas procuram corrigir várias injustiças e trazer melhorias há muito defendidas por dezenas de dirigentes e associados, bem como responder às expectativas e reivindicações das novas gerações.

Entre as propostas, destaca-se a melhoria das condições de trabalho através da introdução das Normas Particulares de Organização e Disciplina do Trabalho Médico, um mecanismo essencial para o desenvolvimento dos Acordos Coletivos de Trabalho, abrangendo: horas e remuneração para Orientadores de Formação de forma generalizada, horários para Atividade Não Assistencial, flexibilidade na composição dos horários, pausas e intervalos de descanso, compensações e benefícios pelo trabalho suplementar, alargamento dos descansos compensatórios, a equiparação do trabalho da emergência pré-hospitalar ao trabalho em serviço de urgência, e benefícios relacionados com a parentalidade, entre vários outros.

Noutro âmbito, também foram apresentadas propostas relativamente à progressão na carreira, como a simplificação do SIADAP, a atribuição de pontos pelos anos não avaliados, a integração dos CIT pré-2013 nas tabelas salariais da Carreira Médica e a aplicação do acordo alcançado com o Governo em 2023 aos mesmos, além de uma nova grelha salarial e melhorias no diploma da Dedicção Plena. Estes temas são fundamentais para garantir justiça e adequação às exigências da nossa profissão.

Sabemos que o caminho é complexo. Outros ministérios, fora da área da saúde, têm demonstrado falta de experiência e conhecimento profundo dos dossiês que nos afetam diretamente. Cabe ao SIM, com a vossa força e participação, continuar a pressionar para que estes ministérios tomem medidas. O Ministério da Defesa, em particular, tem-se destacado pela sua inépcia, chegando a publicitar nas redes sociais a carreira médica como algo maravilhoso, mas que não reflete a realidade: consultores que não transitam automaticamente a assistentes graduados e concursos de assistente graduado sénior paralisados há mais de 20 anos.

No Parlamento, as nossas propostas têm sido bem recebidas, e as nossas ideias e reivindicações encontram apoio junto dos partidos, como reforçámos na nossa

recente ida à Comissão Parlamentar de Saúde, em outubro. Contudo, a força desta negociação depende, em grande parte, da participação ativa de todos os médicos. Devemos, por isso, reforçar junto dos colegas, especialmente os mais jovens, que as melhores condições de trabalho, que todos desejamos, não se conquistam sozinhas. Muitos temem ou ignoram as vantagens da sindicalização, permanecendo no desconhecimento de como o sistema funciona. Sabemos que o descrédito das instituições do Estado, alimentado por políticos desfasados da realidade ou que trabalham apenas em prol dos próprios interesses, tem desmotivado a participação cívica, mas sem o envolvimento de todos, o caminho da negociação torna-se mais difícil.

Reforçamos que o diálogo e a negociação são, neste momento, a única via para alcançar ganhos concretos para os médicos num quadro político altamente complexo, e o SIM é o sindicato que negocia de forma séria e independente. Recusamos um frentismo de profissões pois é uma traição ao histórico do sindicalismo médico e às reivindicações próprias e específicas dos trabalhadores médicos.

Contamos com a vossa participação para continuar a fortalecer os nossos direitos, que se traduzirão inevitavelmente numa melhor qualidade nos cuidados à nossa população.

Cabe agora ao Governo demonstrar que está à altura da responsabilidade do momento através da resolução expedita dos múltiplos pontos levantados pelo SIM.

EDITORIAL

- 1 Estará o Governo à altura?

JORNAL VIRTUAL

- 4 SIM em audição na Assembleia da República
6 Comunicado: Reunião negocial com o Governo
Comunicado: Em defesa de melhores condições para os Médicos do INEM

ATIVIDADE SINDICAL

- 8 Em plano inclinado: o Mérito e a Ética
10 Serviço Nacional de Saúde: nos 50 anos da sua criação
Reuniões
11 Assinatura Acordo de Empresa (AE) SCML
12 Reunião com Delegados Sindicais do SIM Norte
Gala Solidária da AEFML
13 Agenda Sindical
Apreciação Jurídica
14 Acumulação funções
15 Trabalho em Tempo parcial
Férias - Subsídio de refeição - SIGIC
16 Denúncia de contrato
Tempo preparação/ Estudo, Exame Final da Especialidade
17 Licença sem remuneração
18 Resumo Serviço Jurídico

A FECHAR

- 19 Más opções políticas: como desperdiçar o erário público e erodir a Medicina Legal
20 Bolsas SIM - Depoimentos
23 Excesso de trabalho compromete qualidade formativa
25 Legislação
26 Tabela Salarial

Diretora

Helena Ramalho

Conselho de Redação

André Frazão
Armando Sousa Ribeiro
Carlos Eduardo Noronha
Diana Silva Gonçalves
Francisco Madeira
Hermínia Teixeira
Hugo Cadavez
João Dias
Jorge Roque da Cunha
José Carlos Almeida
José Pinto Almeida
Lídia Ferreira
Lúcio Meneses Almeida
Maria João Tiago
Mário Sardinha
Miguel Furtado
Miguel Marques Ferreira
Nuno Rodrigues

Secretárias de Redação

Piedade Mendes
Cristina Valente
Ana Martins

Design

Ana Luísa Pereira

Redação e Administração

Sindicato Independente dos Médicos
Av. 5 de Outubro, 151 - 9º
1050 – 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 - Fax 217 826 739
E-mail: jornalvirtual@simedicos.pt

Edição/ Publicidade/ Propriedade
Sindicato Independente dos Médicos

Publicação Trimestral
Preço: 1,25 €
Tiragem: 7.500 exemplares
Depósito Legal: 21016/88
Inscrito com o n.º 117467 na DGCS

GRAFISOL – Edições e Papelarias
Rua das Maçarocas



ISLA

CANELA

TEMPORADA 2024

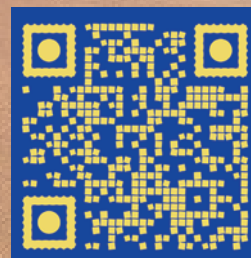
Na Andaluzia/Huelva,
a Costa de la Luz espera por si

Junto à fronteira de Portugal e Espanha, esta ilha natural, banhada pelo Guadiana e pelo Atlântico, reveste-se de 7 km de praia, canais de navegação e um clima temperado que fazem deste lugar uma zona turística por excelência

PRAIA ■ PORTO DESPORTIVO ■ GOLF

INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS NO SITE DO SIM
WWW.SIMEDICOS.PT

reservas e marcações
ferias@simedicos.pt



SIM em audição na Assembleia da República

in Jornal Virtual - 04/10/2024

O Secretário-Geral do Sindicato Independente dos Médicos foi hoje ouvido em audição, na Assembleia da República, sobre o “Plano de Emergência do Serviço Nacional de Saúde” (SNS).

Nuno Rodrigues participou, esta manhã, no grupo de trabalho da Comissão de Saúde que está a acompanhar a execução desse plano.

As intervenções, marcadas pela defesa de melhores condições laborais e salariais para o desempenho da atividade dos médicos do SNS, nomeadamente quanto às horas extra e aos Serviços de Urgência.

“Tenho tentado ser sempre construtivo e, com os meus contributos, melhorar o país”, afirmou o responsável.

“Somos independentes”, ressaltou Nuno Rodrigues perante os deputados da Comissão.

Para conhecimento de todos transcreve-se de seguida a intervenção do Secretário Geral, Dr. Nuno Rodrigues.

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados e demais presentes

É uma honra estar aqui hoje, enquanto Secretário-Geral do Sindicato Independente dos Médicos, para discutir o **Plano de Emergência e Transformação na Saúde** e o seu impacto no nosso sistema de saúde e nos profissionais que nele trabalham. Trago uma visão crítica, mas construtiva sobre o Plano de Emergência e as medidas que realmente poderão fazer a diferença na valorização dos médicos e no reforço do SNS.

O Plano de Emergência, tal como foi delineado, identifica áreas críticas de intervenção e tem como objetivo reverter os problemas de acessibilidade e qualidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Reconhecemos a intenção do Governo de agir e a importância de muitas das medidas que foram propostas e estão em execução. No entanto, permitam-me abordar de forma mais direta a realidade que vivemos no terreno e o verdadeiro impacto destas medidas.

Plano de Emergência e Transformação na Saúde

Olhando para o **Eixo Estratégico 1 – “Resposta a Tempo e Horas”**, é claro que há medidas importantes. Reconhecemos, desde logo, a regularização das listas de espera para cirurgias oncológicas, garantindo que não haja doentes à espera acima do prazo máximo. Contudo, o reforço do acesso a consultas especializadas continua apenas em curso. A questão que se coloca é: para quando um sistema de incentivos em atividade adicional para os especialistas no SNS que esteja alinhado com o estímulo à produtividade das consultas em horário normal? Defendemos um alinhamento claro entre incentivos, regulação e avaliação para assegurar uma resposta efetiva. Quanto ao **Eixo Estratégico 2 – “Bebés e Mães em Segurança”**, o SIM saúda a revisão da tabela de preços convencionados para ecografias pré-natais. Esta é uma medida importante e justa para melhorar o acesso das grávidas a esses exames essenciais. No entanto, é fundamental complementá-la com uma alteração ao programa de formação no internato médico da Ginecologia-Obstetrícia, assegurando que todos os médicos que terminam esta especialidade adquiram experiência e competência para realizar estas ecografias. A falta de

formação adequada nesta área é uma barreira identificada e que precisa de ser superada.

Ainda neste eixo, é necessário ir além dos anúncios públicos e focar nas falhas estruturais. Não podemos deixar de assinalar que a criação da Linha SNS Grávida, longe de ser uma solução eficaz, frequentemente resulta no encaminhamento de grávidas para as urgências – de facto, 70% das chamadas acabam por resultar neste encaminhamento. Esta medida, promovida como resposta para reduzir a afluência às urgências, falha em aliviar a pressão sobre os serviços e não oferece o apoio preventivo e acompanhamento que as grávidas realmente necessitam.

O caos vivido nos serviços de obstetrícia durante o verão evidencia como a abordagem falhou. A proposta de diminuir o número de elementos das equipas médicas não é um avanço; é um retrocesso na garantia de cuidados de qualidade.

As condições de trabalho nas maternidades e a falta de profissionais refletem decisões políticas que negligenciam as necessidades reais das equipas e dos utentes. Em vez de investir em melhores condições de trabalho e numa rede de maternidades acessível e bem equipada, estamos a assistir à desagregação da resposta pública, que é fundamental para a confiança das famílias num parto seguro e digno.

Quanto ao **Eixo Estratégico 3 – Cuidados Urgentes e Emergentes**, há uma nota curiosa. No site oficial, consta que a criação da especialidade de Medicina de Urgência ainda está “por iniciar”. No entanto, a verdade é que a Ordem dos Médicos já aprovou a sua criação. Assim, a medida parece estar a andar... Resta saber se esta nova especialidade resolverá efetivamente a sobrecarga dos serviços de urgência ou se será apenas mais uma peça isolada, quando precisamos de uma estratégia integrada.

Neste âmbito, e custa dizê-lo, o INEM permanece sem a estruturação adequada para responder às necessidades dos profissionais e dos doentes. Continuamos sem respostas para questões fundamentais, tais como: quando será reconhecida a possibilidade de adesão ao regime de dedicação plena para todos os médicos do INEM, um incentivo que seria fundamental para a sua fixação? Quando será realizada a equiparação do trabalho realizado no Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), no Centro de Informação Antivenenos (CIAV), no Serviço de Helicópteros de Emergência Médica (SHEM) e na Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER) ao trabalho realizado no serviço de urgência hospitalar?

É também essencial a celebração de um Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) para regular as funções dos médicos do INEM, que têm origem em áreas especializadas diversificadas como medicina geral e familiar, hospitalar e saúde pública, mas cujas funções não estão suficientemente



previstas nos conteúdos funcionais dos Acordos Coletivos de Trabalho. Sem esta regulamentação, continuaremos a ver uma desorganização dos horários de trabalho e uma subvalorização de tarefas clinicamente exigentes.

É necessário contemplar a área de trabalho de urgência e emergência na carreira médica para oferecer condições adequadas de trabalho, progressão e estabilidade. Criar a especialidade sem estruturar a carreira seria mais uma medida isolada que não responde às necessidades reais.

No que respeita ao apoio médico a doentes em lares, o SIM propõe uma alteração na legislação atual para assegurar obrigatoriamente médicos nesses contextos, assegurando um acompanhamento clínico de qualidade e contínuo, respondendo assim a várias necessidades. Por um lado, esta medida permitiria diminuir o número de utentes que são encaminhados para as urgências, melhorando a articulação com os hospitais, possibilitando a referência direta para consultas pelo SNS e a prescrição de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT). Com este acompanhamento assegurado, acreditamos que seria assim possível libertar vagas destes utentes nas listas dos médicos de família para outros utentes. São melhorias concretas que beneficiam todo o sistema.

Quanto ao **Eixo Estratégico 4 – Saúde Próxima e Familiar**, o SIM reconhece e defende a importância de ampliar o acesso aos cuidados de saúde primários. Uma das medidas implementadas é o alargamento do acesso a médicos de família a 75 mil utentes através de um protocolo com o Hospital de Cascais. No entanto, esta parceria deve ser conduzida com total transparência e clareza nos critérios de seleção e acompanhamento, o que não nos parece ter acontecido neste caso, pelo que endereçamos à Senhora Ministra da Saúde um ofício com um conjunto de perguntas clarificadoras. O assunto é deveras complexo, até porque o Hospital de Cascais não tem um Acordo de Empresa que regule o trabalho na área da Medicina Geral e Familiar.

Relativamente às USF Modelo C, não temos qualquer complexo ideológico com a sua essência, tal como não tínhamos com as PPP. Vemos estas parcerias da mesma forma: podem trazer benefícios, mas a sua concretização deve ser sempre orientada por transparência na gestão, metas concretas e com a participação ativa dos profissionais de saúde. É crucial assegurar que esta medida não conduza a uma precarização dos profissionais ou a uma diminuição dos padrões de qualidade dos cuidados prestados, pelo que não aceitamos que quando forem definidos critérios de avaliação sejam inferiores aos das USF Modelo B – idealmente, serão até superiores.

Ainda neste eixo, o SIM defende há muito a regulamentação dos **Centros de Avaliação Médica e Psicológica (CAMP)**. Estes centros permitiriam libertar os médicos de família de tarefas burocráticas, como a emissão de atestados para fins fiscais e sociais, possibilitando que estes profissionais se concentrem nos cuidados assistenciais, melhorando, por exemplo, o acesso ao atendimento por doença aguda. Desta forma, não só se agilizará o processo de emissão de documentos como se melhoraria a eficiência dos cuidados de saúde primários, beneficiando utentes e profissionais.

Outra questão prende-se com as carteiras adicionais de utentes. A medida é de adesão voluntária e já está prevista na legislação – basta regulamentar. O SIM defende que este sistema de incentivos já poderia estar implementado, diminuindo o número de utentes sem médico de família.

Por fim quanto ao **Eixo Estratégico 5 – Saúde Mental**, é importante salientar que esta área tem sido uma das mais negligenciadas no sistema de saúde, apesar do aumento das necessidades da população. É crucial que a sua execução seja rápida e eficaz, de modo a colmatar as falhas existentes no acesso e na prestação de cuidados de saúde mental.

Uma das grandes ausências neste eixo é a falta de medidas concretas relacionadas com os comportamentos aditivos. A problemática das dependências e outros comportamentos de risco tem um impacto significativo na saúde mental dos cidadãos, e a ausência de um plano integrado para responder a estas questões é preocupante. O SIM propõe a implementação estruturada de estratégias de prevenção e promoção da saúde mental, com especial enfoque em contextos como escolas e locais de trabalho, onde uma intervenção precoce pode fazer a diferença.

Por fim, é essencial generalizar os **Centros de Responsabilidade Integrados (CRI)** tanto na Psiquiatria como na Pedopsiquiatria. Estes centros são fundamentais para garantir uma abordagem integrada e multidisciplinar, assegurando uma melhor articulação entre os diferentes níveis de cuidados. Além disso, o reforço das equipas de saúde mental comunitárias e o aumento da capacidade de internamento para casos que requerem apoio mais intensivo são elementos-chave para garantir uma resposta eficiente e abrangente.

Conclusão

Ao analisar o **Plano de Emergência e Transformação na Saúde**, o que vemos é um plano que parece focar-se em “mais”: mais consultas e cirurgias, mais medidas para resolver crises, mais intervenção hospitalar. Isso é importante, mas, na verdade, o nosso sistema de saúde também precisa de “menos”: menos doença, através de estratégias de prevenção; menos gastos desnecessários com internamentos evitáveis e exames sem benefício clínico; e menos profissionais de saúde sobrecarregados com horas extra, más condições de trabalho e sem progressão na carreira, nem atualização salarial.

O SIM defende que o caminho para o verdadeiro fortalecimento do SNS e do sistema de saúde passa por uma abordagem preventiva, que permita “menos problemas para resolver”. Menos doença significa menos urgências, menos internamentos e menos sofrimento. Para isso, é preciso investir na prevenção e na promoção da saúde, apostar nos cuidados de proximidade e criar condições para que os médicos fiquem no SNS e possam trabalhar de forma eficiente com autonomia e com salários adequados à complexidade e diferenciação técnica que os portugueses exigem e merecem.

Porque quando o foco é o “menos” – menos burocracia, menos doença e menos gastos desnecessários – o resultado é “mais”: mais saúde, mais qualidade de vida para os utentes e, crucialmente, mais motivação e reconhecimento para os médicos que estão na linha da frente do SNS 24 horas por dia.

Muito obrigado.



Comunicado: Reunião negocial com o Governo

in Jornal Virtual - 11/10/2024

Decorreu hoje a sétima reunião com o Governo, tratando-se da quarta reunião negocial subsequente à assinatura do protocolo negocial.

O SIM apresentou uma proposta relativa às normas particulares de organização e disciplina do trabalho médico, que inclui, entre outros:

1. Horas para Atividade de Orientação de Formação
2. Horas para Atividade Não Assistencial
3. Flexibilidade de Horários
4. Pausas e Intervalos de Descanso
5. Compensações e Benefícios pelo Trabalho Suplementar
6. Descansos Compensatórios
7. Benefícios Relacionados com a Parentalidade

Esta proposta visa promover a conciliação entre a vida profissional e pessoal, em especial para trabalhadores médicos com responsabilidades familiares.

Ao garantir mais flexibilidade e segurança, a proposta tem como objetivo proporcionar melhores condições a todos os médicos, com especial atenção às necessidades específicas durante a gravidez, puerpério e aleitamento, fases em que os profissionais podem enfrentar desafios adicionais na gestão da vida familiar e profissional.

Além disso, a proposta procura corrigir e esclarecer temáticas que são muitas vezes fonte de conflito com a entidade patronal, garantindo maior transparência e justiça nas condições de trabalho.

RELATIVAMENTE A OUTRAS TEMÁTICAS DISCUTIDAS NESTA REUNIÃO:

Dedicação Plena

Em resposta às reivindicações do SIM, o Ministério da Saúde confirmou que está em análise, no seio do Governo, a proposta de alargamento do regime de Dedicação Plena ao Hospital das Forças Armadas, ao Ministério

da Justiça (Hospitais Prisionais e Medicina Legal), bem como ao INEM. O SIM defende que as carreiras médicas devem ser tratadas de forma igual nos diversos Ministérios.

SIADAP - Simplificação

O Governo apresentou uma contra-proposta para a simplificação do SIADAP, que o SIM irá analisar. Desde já, o SIM salientou a necessidade de alteração ao ACT para os médicos em CIT, para garantir que as modificações no SIADAP sejam adequadamente implementadas e reflitam a realidade das carreiras médicas. Recordar-se que 70% dos médicos nunca foram avaliados.

SIADAP - Atribuição de Pontos

O Governo encontra-se a analisar a proposta do SIM para a atribuição de pontos pelos períodos não avaliados no SIADAP.

CIT - Pré-2013

O Governo referiu que estará em condições de apresentar uma proposta para a aplicação da valorização salarial alcançada pelo SIM com o anterior governo em dezembro de 2023. No entanto, os termos e os moldes desta proposta não foram, para já, esclarecidos.

Concursos para recém especialistas MGF e SP

Foi confirmado que será alterado o diploma para permitir o regresso ao modelo de concurso nacional, organizado pela ACSS, tal como o SIM tinha solicitado após os atrasos e injustiças verificados.

Concursos

O Governo confirma a intenção de abrir um concurso adicional para Assistente Graduado Sénior este ano e compromete-se a garantir maior regularidade na realização dos mesmos, com um máximo de dois anos entre concursos. O Governo também está disponível para estabelecer prazos máximos e curtos para a tramitação dos respetivos concursos, tendo o SIM alertado para a necessidade de aplicar este princípio também aos concursos para a aquisição do grau de consultor e aos concursos para assistente.

Comunicado: Em defesa de melhores condições para os Médicos do INEM

in Jornal Virtual - 02/10/2024

O Sindicato Independente dos Médicos (SIM) reuniu com o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) no passado mês de setembro, no sentido da melhoria das condições de trabalho dos médicos e também tendo em vista a contínua melhoria dos cuidados prestados e da própria atividade do Instituto, encontrando-se ambas as entidades concentradas em trabalhar em conjunto para encontrar as melhores soluções possíveis para o futuro dos trabalhadores e do INEM.

Ora, face à conhecida falta de trabalhadores médicos no Instituto e dificuldade de fixação dos mesmos, deve ser feita uma reflexão séria sobre a atratividade das condições de trabalho.

A acrescer a este facto, há sinal de cansaço face ao tratamento desigual considerando os restantes colegas que prestam trabalho no SNS, o que pode ser ultrapassado com a colaboração de todos os intervenientes.

Vê-se que, aos trabalhadores médicos, não está a ser reconhecida a aplicação do regime da Dedicação Plena, previsto no Decreto-lei n.º 103/2023, de 7 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 118/2023, quando esta aplicação é mais do que merecida e serviria como um incentivo à continuação de prestação de trabalho suplementar, bem como à contratação de novos médicos.

Já o trabalho prestado, nomeadamente, em CODU - Centro de Orientação de Doentes Urgentes, no CIAV - Centro de Informação Antivenenos, no SHEM - Serviço de Helicópteros de Emergência Médica e na VMER - Viatura Médica de Emergência e Reanimação e em eventos de massas, em bom rigor, tem que ser considerado como atividade emergente/urgente e ser enquadrado nos mesmos termos que o trabalho prestado em serviços de urgência hospitalares.

Por um lado, este enquadramento permitirá organizar os horários de trabalho de acordo com o modelo de escala rotativa de urgência com maior eficiência, ao invés de regime de disponibilidades da equipa, o que se traduziria numa melhor gestão do horário de trabalho médico, de modo a garantir um melhor funcionamento e cobertura de escala dos serviços que funcionam 24h/dia.

Por outro lado, permitirá valorizar o trabalho médico nas tarefas clinicamente mais exigentes (por exemplo, através da aplicabilidade dos incentivos remuneratórios que são determinados pela tutela para estes serviços), tornando o posto de trabalho mais atrativo e motivando as equipas.

É, pois, da mais elementar justiça e premente para o bom funcionamento dos serviços do INEM que estas atividades sejam equiparadas, sem margem para dúvidas, definitivamente e para todos os legais efeitos, ao serviço de urgência.

Acresce que o SIM sempre se pautou por chegar ao melhor entendimento entre as partes, o que tem vindo a conseguir através da celebração dos instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho.

In casu, face à tão particular atividade desenvolvida no INEM, parece-nos essencial que seja negociado e celebrado um ACEP - Acordo Coletivo de Empregador Público, que estabelecerá um conjunto coeso de “normas particulares de organização e disciplina do trabalho médico”, em desenvolvimento da cláusula 31.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 27 de dezembro, pelo Aviso n.º 12509/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro, e pelo Aviso n.º 9746/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto, e alterado pelo Aviso n.º 8505-I/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80, em 26 de abril, adiante “ACT”.

A regulação das condições particulares de trabalho, tem-se revelado um frutífero instrumento para o melhor funcionamento dos serviços e desenvolvimento das relações laborais num contexto de maior proximidade com a realidade de cada empregador público, como sucede, por exemplo, no Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., tendo ajudado a melhor concretizar conceitos, regimes de trabalho, com proveito de todos os envolvidos.

No caso do INEM é fundamental melhor concretizar as funções dos seus trabalhadores médicos, que são das mais diversas áreas de especialidade e que não estão suficientemente substantificadas nos respetivos conteúdos funcionais previstos atualmente no ACT, seja relativo à área hospitalar, à medicina geral e familiar ou relativo à área de saúde pública, sob pena de se encontrar um vazio funcional que não é de todo desejável.

Há, pois, que prosseguir com a contratação coletiva e, em especial, na celebração de um ACEP que configure um verdadeiro reconhecimento do trabalho prestado no INEM.

Por fim, sabemos que o Conselho Diretivo do INEM tem estado a funcionar com apenas dois membros, o que dificulta, em muito, o trabalho a desenvolver por aquele Instituto e deve ser, com brevidade, aumentado, de modo a robustecer a plenitude de capacidade do seu órgão máximo.

Resumindo o SIM entende e pretende:

1. O reconhecimento da possibilidade de adesão ao regime de dedicação plena, de todos os trabalhadores médicos do INEM conforme previsto no Decreto-Lei n.º 103/2023 e suas alterações, para tornar o posto de trabalho mais atrativo e incentivar a contratação de novos médicos.
2. A equiparação total do trabalho realizado em CODU, CIAV, SHEM, VMER e Eventos à atividade de urgência hospitalar, para melhorar a organização das escalas e valorizar o trabalho médico, incluindo a aplicação de incentivos remuneratórios das horas suplementares e às tarefas mais exigentes clinicamente, para garantir a continuidade do trabalho suplementar e motivar as equipas.
3. A celebração de um Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) específico para o INEM, que regule as funções dos médicos, que têm formação de origem nas mais diversas áreas especializadas, como hospitalar, medicina geral e familiar, e saúde pública.
4. A regularização da composição do Conselho Diretivo do INEM, atualmente com apenas dois membros, para garantir o pleno funcionamento do Instituto.

Estes temas têm, pois, que ser adereçados com seriedade, e em estreita comunicação com o INEM e a equipa do Ministério da Saúde, pelo que instamos a que se ordene as providências necessárias à solução dos temas ora abordados, encontrando-se o SIM inteiramente ao dispor para colaborar na procura de soluções adequadas.

SIM já está no LinkedIn

A maior rede social profissional

O Sindicato Independente dos Médicos (SIM) alarga a sua presença digital com a criação de uma conta oficial na plataforma LinkedIn.

A missão continua a ser a mesma: defender os Médicos, o SNS e a Saúde.

Para seguir o Sindicato no LinkedIn basta aceder no link:

<https://www.linkedin.com/company/sindicato-independente-dos-m%C3%A9dicos/>

Aceite, ainda, o desafio do SIM para:

- Reagir às publicações
- Comentar com a sua opinião
- Partilhar no seu perfil
- Enviar para a sua rede

Ao fazer parte desta comunidade de Médicos, tem a garantia que está a

aceder a informação livre, verdadeira e esclarecida.



Em plano inclinado: o Mérito e a Ética



LUÍS FILIPE SILVA

O Mérito e a Ética são conceitos complexos, fundamentais no exercício de qualquer atividade, mas particularmente nas práticas de saúde.

O mérito está relacionado com o reconhecimento justo das capacidades, do esforço e do empenho das realizações do indivíduo. No campo da saúde implica ainda traços de empatia e de humanismo no relacionamento inter-pessoal.

A ética refere-se aos princípios morais que guiam o comportamento do profissional, definindo o que está certo e o que está errado. A ética é principalmente influenciada pela cultura, pela época em que se vive e pelo ambiente social.

O Mérito adquire-se pelo estudo, a Ética pelo exemplo. A dificuldade em promover a aprendizagem e a prática destes conceitos, pilares de que depende a garantia da qualidade dos serviços prestados e a defesa do interesse público e dos próprios profissionais, é hoje um desafio para a instituição responsável pela regulação e supervisão do exercício da Medicina – a Ordem dos Médicos.

Foi tentando responder a este desafio, sempre em evolução, que foram criadas as Carreiras Médicas, com o objetivo de organizar o progresso e o desenvolvimento dos médicos dentro do sistema de saúde, tanto em termos de responsabilidades quanto de compensações e competências.

Mas será que a classificação clássica do “bom médico” e do “mau médico”, proporcional à fama, medida pelos

seus doentes e reconhecida pelos seus pares ainda é realidade actual? E como é avaliada? E será que vale a pena?

A prática médica é altamente exigente, e se por um lado a formação contínua é fundamental para garantir a qualidade do atendimento prestado aos doentes e para acompanhar os avanços tecnológicos e científicos, por outro lado encontramos doentes cada vez mais exigentes e agressivos.

Num contexto de escassez de tempo, fadiga profissional, falta de recursos e infraestruturas, instituições sem políticas claras de apoio à formação contínua, burocracia e falta de flexibilidade (numa profissão com perto de 70% de mulheres), como se constrói hoje a carreira de um médico?

Ao longo da sua vida profissional, o médico pode se ir submetendo às avaliações para os vários graus de carreira. A meritocracia na profissão médica é multifacetada: avalia não apenas o desempenho técnico e académico, mas também a qualidade do atendimento, a inovação e a contribuição para a sociedade. É fundamental a constituição de júris com elevados índices de qualidade, sabedores e credíveis pelos pares, para que a subjetividade inerente à avaliação seja mínima e os resultados respeitados por todos.

Mas a meritocracia na Medicina tem de ser equilibrada com o compromisso ético de fornecer cuidados equitativos e compassivos.

“Ter médicos inspiradores e líderes que demonstrem valores éticos sólidos é um dos fatores mais importantes na formação de profissionais de saúde comprometidos com a ética e a qualidade no cuidado aos cidadãos.”

Em tempos de rápidas transformações sociais e tecnológicas, os padrões éticos também mudam, o que pode criar confusões sobre o que é “correto”. Além disso, a ética tem a ver com escolhas individuais, que muitas vezes entram em conflito com interesses coletivos, tornando a sua aplicação ainda mais desafiadora.

As recentes fusões de unidades de saúde, ao contrário de agregar os médicos em Serviços funcionais, trouxe uma grande dispersão. A disseminação pelos locais de trabalho dos profissionais médicos, especialmente em unidades de saúde que abrangem áreas geográficas amplas e diversificadas, pode ter um impacto significativo na aprendizagem ética dos médicos mais jovens e na função de mentoria dos mais experientes. Esta dispersão pode criar desafios específicos na transmissão de valores éticos, na formação contínua e na criação de uma cultura de trabalho inspiradora e de exemplo. De facto, a aprendizagem ética na medicina não se dá apenas de forma teórica, mas, principalmente, através da prática diária, observação e imitação de comportamentos.

Ter médicos inspiradores e líderes que demonstrem valores éticos sólidos é um dos fatores mais importantes na formação de profissionais de saúde comprometidos com a ética e a qualidade no cuidado aos cidadãos. Para os médicos mais novos, observar como esses profissionais tomam decisões difíceis, lidam com dilemas éticos e colocam o bem-estar do paciente em primeiro lugar é crucial para a formação de uma base ética forte.

Quem se não lembra (das gerações mais antigas) do colega sénior que tinha sempre uma “história” para

contar acerca daquelas situações que nos apoquentavam (aos “mais novos”) a alma?

Hoje, competem no gabinete ao lado, submersos pelas 20 consultas (ou mais) agendadas para uma manhã!

As carreiras médicas oferecem vias para que os profissionais assumam posições de liderança dentro das instituições de saúde. À medida que progridem na carreira, os médicos podem assumir cargos de chefia, que são responsáveis por garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde, além de promoverem inovações e melhorias na gestão hospitalar.

A existência de uma estrutura clara de carreiras também serve como um mecanismo de retenção de talentos. Médicos que têm perspectivas de crescimento e valorização dentro da profissão tendem a sentir-se mais motivados para permanecer no sistema de saúde, reduzindo a rotatividade e a perda de profissionais qualificados.

Serviço Nacional de Saúde: nos 50 anos da sua criação



*Assistente Graduado
de Saúde Pública
Membro do Secretariado
Nacional e do Secretariado
Regional do SIM/ Centro*

LÚCIO MENESES DE ALMEIDA

O ano de 2024 é particularmente marcante, em termos de efemérides: além dos 50 anos da instauração do regime democrático, o mês de setembro trouxe-nos os 45 anos do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O SNS está intimamente ligado a abril de 1974 – e, em concreto, à Constituição de 1976, que consagrou o direito universal à “proteção da saúde”. Nasceu de uma Lei da Assembleia da República (Lei nº 56/79, de 15 de setembro), no contexto de um Governo independente e teve como fator precipitante o despacho Arnaut, de julho de 1978, que abriu as portas dos então serviços médico-sociais à totalidade da população portuguesa.

Deixou de haver “filhos e enteados”, no respeitante ao acesso à prestação de cuidados de saúde. Pela primeira vez na história multissecular do nosso País, a capacidade financeira individual é dissociada do acesso aos serviços de saúde.

Sem prejuízo da determinação social da saúde (“*wealth is health*”) e dos ganhos evidenciados a partir da década de sessenta – destacando-se, no que aos serviços de saúde diz respeito, o PNV (1965-66) e os centros de saúde de primeira geração (1970-72) - há claramente um “antes” e um “depois” do SNS.

Mais do que os ganhos assistenciais relacionados com o acesso, a criação do SNS contribuiu, de forma decisiva, para uma melhoria espantosa dos indicadores de saúde nacionais.

Mas se as décadas de 80 e 90 do século passado corresponderam a um período de crescimento do SNS, o novo milénio inaugurou uma era de desinvestimento financeiro e estrutural. O último ciclo governativo foi disso um trágico exemplo: nunca tantos portugueses foram beneficiários de seguros de saúde e nunca tantos médicos vivenciaram o cansaço e a desmotivação motivadores do abandono do SNS.

A “maior reforma de sempre do SNS” resumiu-se à universalização administrativa do modelo hospitalar das ULS. Tratou-se de organizar do caos, perante o

improviso e a opacidade de quem interveio no SNS.

Matou-se o mensageiro, mas não (se) mudou a mensagem. E perante a expectativa falhada de criação dos ACeS IP, as agónicas ARS viram nascer novos “aliados” em muitos daqueles que sistematicamente as antagonizaram, rotulando-as de causa de todos os males do SNS...

Numa tentativa desesperada de mitigar danos, são tutelarmente previstos núcleos regionais nas estruturas centrais do Ministério da Saúde que absorveram as funções das ARS. Destroí-se para construir “*de novo*”, esboroando-se o que estava afeto a uma única estrutura regional...

Mais do que nunca, o sindicalismo médico emerge como aliado do SNS. Não falo do sindicalismo de protesto, ao serviço de forças histórica e socialmente anquilosadas, que tudo fazem para ganhar na rua o que perderam nas urnas... Falo, antes, de um sindicalismo democrático, responsável e construtivo – como aquele que levou ao recente aumento salarial, de que foram beneficiários todos os médicos.

A criação oficial do Sindicato Independente dos Médicos/SIM antecedeu, em escassos quinze dias, a criação do SNS. Agora, como no passado, tudo faremos para fortalecer a maior realização da democracia portuguesa.

Assim honramos aqueles que nos precederam na defesa dos médicos e do sindicalismo livre e independente!

Reuniões

Assinatura Acordo de Empresa (AE) SCML



*Assinatura Acordo de Empresa
Santa Casa da
Misericórdia de Lisboa
26 de setembro de 2024*

Reunião com Delegados Sindicais do SIM Norte



Reunião em 21 de setembro de 2024

Gala Solidária da AEFML



*Jantar da Gala Solidária
20 de setembro de 2024*

AGENDA SINDICAL

JULHO 2024

DIA	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
1	SEAGS - Videoconferência	Reunião negocial
3	MS - Lx	Reunião negocial
3	GP do IL - AR Lx	Audição
3	GP do PS - AR Lx	Audição
5	SCMLx	Reunião Mesa Negocial
5	SIM Norte	Sessão esclarecimento Sócios MGF/ULS Matosinhos
9	GP do CHEGA - AR Lx	Audição
9	ENSP - Auditório Nova Lisboa	Apresentação Pública "Leading the Way to a Healthy Future - Inovação ao Serviço de Saúde"
13	CNMI	Reunião de trabalho
17	SEAGS	Reunião negocial
17	SIM LVT	Reunião com Delegados Sindicais ULS S. José
19	IPReumatologia	Reunião de trabalho
23	SEAJ	Reunião de trabalho
25	SRAAçores	Reunião negocial
26	ULS Viseu Dão Lafões	RES para médicos de MGF
26	SCMLx	Assinatura de AE
30	ACSS	Reunião de trabalho

AGOSTO 2024

DIA	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
1	MS	Reunião negocial
27	SRS da RAM	Reunião negocial

SETEMBRO 2024

DIA	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
2	MS	Reunião negocial
3	INEM	Reunião de retoma de negociações
4	ACSS	Reunião de trabalho
4	MS	Reunião negocial
7	MedStart-CNIFG 2024	Secretário Geral - Orador na Sessão de Encerramento
15	SRCentro da OM	Comemoração dos 45 anos do SNS
16	MS	Cerimónia comemorativa do 45º aniversário do SNS
20	Gala Solidária da AEFML	Dirigentes presentes
21	SIM Norte	Reunião com Delegados Sindicais

Apreciação Jurídica

Acumulação funções

Relativamente à questão da acumulação de funções privadas, do ponto de vista legal, sempre se mostrou necessária a autorização para a acumulação de funções públicas com funções privadas.

Por essa razão, na regulamentação coletiva criou-se um regime mais favorável, aplicável aos médicos sindicalizados pertencentes à Carreira Médica.

Há que distinguir a acumulação de funções com trabalho subordinado (contratos de trabalho) e não subordinado (prestações de serviço), sendo apenas as primeiras sujeitas a autorização.

Para as segundas, mostra-se apenas necessário um compromisso de honra, conforme minutas abaixo, devendo o trabalhador médico, utilizar a que for aplicável à sua situação e ficar com um comprovativo datado da sua entrega.

De seguida apresentamos minutas da declaração prevista na referida regulamentação coletiva.

De salientar que o trabalhador médico deve ficar com um comprovativo datado da receção da declaração pelos serviços da sua entidade empregadora.

Minuta (CTFP)

Ao Exmo. Senhor Presidente
do Conselho de Administração d.....

F..... (*nome completo, número da cédula profissional e categoria profissional*),
na qualidade de filiado/a num dos Sindicatos dos Médicos, a quem se aplica por este facto o disposto na cláusula 8.ª, n.º 1, do acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, alterado pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 27 de dezembro de 2012, bem como nos termos da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, vem declarar, sob compromisso de honra, que vai iniciar a prestação de atividade privada, com caráter habitual, remunerada, em diversos locais, correspondente ao exercício da Medicina em regime liberal, a qual não é incompatível nem conflitua sob qualquer forma com as funções que o/a ora declarante exerce no Serviço Nacional de Saúde, no âmbito da carreira médica.

O/A ora declarante compromete-se a fazer cessar imediatamente a sua atividade privada acima referida, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

(*Local e data*)

O/A Trabalhador/a Médico/a,

Minuta (CIT)

Ao Exmo. Senhor Presidente
do Conselho de Administração d.....

F..... (*nome completo, número da cédula profissional e categoria profissional*), na qualidade de filiado/a no Sindicato Independente dos Médicos, a quem se aplica por este facto o disposto na cl.ª 8.ª/1, do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE n.º 41, de 8 de novembro de 2009, na versão alterada e republicada pelo ACT publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e pelo ACT publicado no BTE n.º 30, de 15 de agosto de 2016 e ainda nos termos e para os efeitos do disposto na Base XXXI, n.º 3, da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 41/90, de 24 de agosto, vem declarar, sob compromisso de honra, que vai iniciar a prestação de atividade privada, com carácter habitual, remunerada, em diversos locais, correspondente ao exercício da Medicina em regime liberal, a qual não é incompatível nem conflitua sob qualquer forma com as funções que o/a ora declarante exerce no Serviço Nacional de Saúde, no âmbito da Carreira Médica.

O/A ora declarante compromete-se a fazer cessar imediatamente a sua atividade privada acima referida, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

(*Local e data*)

O/A Trabalhador/a Médico/a,

Trabalho em Tempo parcial

Férias - Subsídio de refeição - SIGIC

A prestação de trabalho a tempo parcial implica a redução da remuneração proporcionalmente ao tempo de trabalho prestado, mas não implica qualquer alteração do direito a férias.

Assim, o número de dias úteis de férias será exatamente o mesmo que o trabalhador que preste trabalho em tempo completo e a sua fixação segue as exatas regras.

No que diz respeito à marcação das férias, cumpre ter em atenção que, nos termos legais, as férias são marcadas por acordo entre o trabalhador e a sua entidade empregadora. Na falta de acordo devem ser marcadas, entre 1 de maio e 31 de outubro, pela entidade empregadora, não podendo ter início em dia de descanso semanal do trabalhador, nem ser interpoladas.

Entendemos que, em princípio, não devem ser marca-

das férias para dias de não trabalho, com exceção do obrigatório período consecutivo, contudo, na falta de acordo elas serão marcadas pela entidade empregadora, nos termos acima indicados, podendo abarcar tais dias. No que se refere ao subsídio de refeição, o mesmo é devido por cada dia efetivo de prestação de trabalho, pelo que dependerá sempre dos dias de trabalho de cada mês em concreto.

Finalmente, o facto do trabalhador médico prestar trabalho em tempo parcial não é impeditivo de realizar cirurgia adicional.

Contudo, no âmbito dos poderes de gestão dos recursos que as entidades empregadoras têm, pode acontecer que não seja determinado ao trabalhador médico em tempo parcial, a prestação de cirurgia adicional (SIGIC).

Denúncia de contrato

No que se refere à cessação do contrato por denúncia, o trabalhador médico pode sempre pôr fim, por denúncia, ao contrato com 30 ou 60 dias¹ de antecedência consoante tenha até 2 anos ou mais de 2 anos de antiguidade.

O não cumprimento do período de pré-aviso indicado não impede a finalização do contrato na data pretendida pelo trabalhador médico, mas constitui o mesmo na obrigação de compensar a entidade empregadora no valor da remuneração correspondente ao período em falta, o que será, naturalmente, tido em conta num acerto final de contas.

Pode, ainda, ser o trabalhador médico obrigado a pagar uma indemnização por danos causados pela inobservância do prazo de aviso prévio. A norma aplica-se por exemplo, em situações em que uma determinada encomenda não é terminada porque o trabalhador ao denunciar o causou. Não conhecemos qualquer caso em que um trabalhador médico tenha denunciado contrato com estabelecimento do SNS e lhe tenha sido exigida tal indemnização.

Significa isto que pode o trabalhador médico terminar o contrato na data que entender, sendo que se for em data anterior ao decurso do período de pré-aviso será respon-

sável pela compensação acima indicada, por exemplo, sendo necessários 60 dias e dando apenas 30 ficará responsável pelo pagamento de 30 dias de remuneração, dando 45 dias ficará responsável por 15 e assim sucessivamente.

Durante o período de pré-aviso não é obrigatória a efetiva prestação de atividade, correndo o prazo estando de baixa, licença sem remuneração ou qualquer outra situação suspensiva do contrato.

No que se refere ao pagamento a considerar por falta de total ou parcial de pré-aviso, é natural que o empregador faça compensação no acerto final de contas, uma vez que terá de lhe pagar o valor correspondente à remuneração de férias vencidas e ainda não gozadas no momento da cessação, bem como os valores proporcionais ao trabalho prestado no ano da cessação de remuneração de férias e subsídios de férias e de Natal.

Deveria, naturalmente, no acerto final de contas serem feitos os pagamentos de todas as quantias devidas ao trabalhador, que inclui os valores proporcionais ao trabalho prestado no ano da cessação de subsídio de férias e de Natal e remuneração de férias.

Tempo preparação/ Estudo, Exame Final da Especialidade

Relativamente ao tema em apreciação, e não obstante existam algumas unidades que oferecem, de uma forma ou outra, tempo para preparação e estudo para o exame final da especialidade, a verdade é que não existe norma que confira direito a tempo de preparação para o exame de avaliação final da especialidade.

Existe, contudo, uma orientação da ACSS, constante da Circular n.º 9/2017/ACSS, de 5 de maio de 2017, sobre o Internato Médico e o Serviço de Urgência, em que se defende que: “11. Nos dois meses imediatamente anteriores

à data do exame de avaliação final não deve ser exigido aos médicos internos a realização de horas extraordinárias e/ou suplementares”, pelo que o trabalhador médico, caso seja necessário, pode tentar bater-se pela aplicação desta Circular.

^[1] Que serão dias úteis apenas no caso dos contratos de trabalho em funções públicas e não para quem tem contrato individual de trabalho

Licença sem remuneração

Atualmente, o trabalhador médico quando requer licença sem vencimento ou retribuição, nos termos gerais, tem de acordar com a entidade empregadora, necessitando, pois, do respetivo acordo.

As referidas licenças estão previstas nos arts. 280º e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante CTFP, aplicável a trabalhadores em funções públicas, e no Art. 317º do Código do Trabalho, aplicável a trabalhadores com contratos individuais de trabalho, adiante CIT, podendo ser concedidas pela entidade empregadora

a pedido do trabalhador, pelo período que ambos acordarem.

Estão, desta forma, dependentes da vontade da entidade patronal.

Em anexo publicamos a título exemplificativo, minutas de denúncia e pedido de licença sem remuneração, devendo o trabalhador médico ficar com um comprovativo datado da receção pelos serviços do seu empregador devidamente datado.

Minuta (Denúncia)

Excelentíssimo Conselho de Administração
de

F..... (*identificação pessoal e profissional completas*), vem por este meio pôr fim ao contrato de trabalho que mantém com essa instituição, sendo o último dia de vigência do contrato a/.../...².
Mais se solicita o pagamento de todas as quantias a que a signatário tem direito em virtude da cessação do contrato.

(*Local e data*)

O/A Trabalhador/a Médico/a,

^[2] Data escolhida para o último dia de vigência do contrato.

Minuta (Licença sem vencimento – CTFP)

Ao Conselho de Administração
de

F..... (*identificação pessoal e profissional completas*), vem apresentar requerimento de licença sem vencimento, nos termos do disposto arts. 280º e ss do Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas com efeitos no período compreendido entre o dia ___ de _____ de 20__ e o dia ___ de _____ de 20__, inclusive, com fundamento no facto de (*detalhar as razões e juntar a documentação comprovativo a existir/adequada*).

(*Local e data*)

O/A Trabalhador/a Médico/a,

Serviços Jurídicos prestados **de 1.V.2024 a 31.VIII.2024**

Consultas a associados	422
Informações escritas e pareceres destinados a associados e órgãos directivos do SIM	1396
Processos administrativos e judiciais em curso <i>(dos quais foram abertos durante o presente quadrimestre 19 e fechados 4)</i>	577
Participações em reuniões sindicais, em diligências e Audiências <i>na Assembleia da República, na Provedoria de Justiça, nos Ministérios da Saúde e do Trabalho, nos órgãos dependentes dos Governos Regionais e nos Tribunais</i>	43



SIM já está no *Whatsapp*

O Sindicato Independente dos Médicos - SIM continua a alargar a sua presença digital, agora com um canal oficial na plataforma de mensagens WhatsApp.

Faça parte desta comunidade de Médicos, através de:

<https://www.simedicos.pt/pt/noticias/5420/sim-ja-tem-canal-oficial-de-whatsapp/>

Aceda e partilhe informação livre, verdadeira e esclarecida:

- Vendo o canal
- Reagindo às publicações
- Reencaminhando para a sua rede
- Partilhando no seu estado

A missão do SIM é clara: *defender os Médicos, o SNS e a Saúde!*

Más opções políticas: como desperdiçar o erário público e erodir a Medicina Legal



*Médico Assistente de
Medicina Legal
Presidente da Comissão
Nacional de Medicina Legal e
Elemento do Secretariado
Nacional do SIM*

MÁRIO SARDINHA

Terminaram este Setembro as candidaturas ao mais recente concurso do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP (INMLCF) para prestação de serviços médicos na área da medicina legal (ML). Entre 2004 e 2019, abriram cinco concursos (um a cada três anos, conforme a lei). Todavia, desde 2020, ao invés de um, abriram quatro concursos de 170 vagas, acrescentando um ajuste directo. Os contratos, previstos para três anos, serão rescindidos por atingimento precoce da verba: só desde o ano passado, terão sido gastos mais de 3,5 milhões de euros em pagamentos de perícias a privados, motivando nova antecipação de concurso (os contratos actuais vigorariam até 2026).

Em 2004, o legislador foi claro quanto às prestações de serviços: contratar médicos apenas “para o exercício de funções nas comarcas não compreendidas na área de actuação das delegações e dos gabinetes médico-legais” do INMLCF (então em expansão), indo mais longe ao estabelecer que “[c]onsideram-se automaticamente denunciados e rescindidos os contratos [...] em vigor nas comarcas que passem a estar abrangidas na [sua] área de actuação, a partir do momento em que estes são instalados”. Permitiu também celebrar outros contratos de tarefa e avença, mas apenas “enquanto não estiverem preenchidos os lugares dos quadros”.

Ora, porque é que, passados 20 anos da publicação da Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, continua o INMLCF a abrir concursos para prestação de serviços, mesmo após instalar todos os gabinetes legalmente previstos? Em 2019, o então bastonário da Ordem dos Médicos (OM) alertou publicamente para “a falta de 150 médicos nos seus quadros, actualmente ocupados por 63 dos 215 lugares”. No final de 2023, encontravam-se inscritos na OM apenas 136 especialistas de ML (30% com idade superior a 65 anos). Ou seja, mesmo que todos estivessem no mapa do INMLCF, não seriam suficientes.

Em 2003, existiam 56 médicos legistas com menos de 66 anos de idade inscritos na OM. Este número foi subindo até 102 em 2021, descendo consecutivamente até 94 em 2023. De outro modo: de 2003 a 2018, este número aumentou entre 9% e 31% a cada cinco anos; de 2018 a 2023, encolheu 5%. Também os especialistas com menos de 41 anos de idade, que eram somente 3 em 2003, subiram até 44 em 2020, onde se mantiveram, descendo para 39 em 2023.

Apesar da unificação das carreiras médicas em 2009, a área de ML continua a ser tratada diferentemente das

demais, quer pelo INMLCF, quer pelas sucessivas tutelas. Se há uma ou duas décadas os médicos legistas tinham uma esperança de carreira, desde então que esta se veio esbatendo, esbarrando na realidade: o último concurso para Assistente Graduado Sénior (AGS) abriu há 19 anos, e desde então existiram apenas duas instâncias de promoção para Assistente Graduado (AG) (quatro médicos em 2006 e dez em 2019). Isto enquanto vários especialistas vão obtendo o grau de Consultor sem serem promovidos, já que INMLCF e tutelas teimam em negar a aplicação do ACT n.º 2/2009, não obstante terem negociado e assinado um desenvolvimento deste, que aplicam (ACT n.º 106/2019). Os especialistas ficam retidos não só na primeira categoria, como no primeiro escalão, uma vez que também inexistente avaliação e consequente progressão. Os prejuízos são evidentes. Para a restante carreira especial médica, em particular no Ministério da Saúde, só nos últimos sete anos foram abertas 900 vagas para AGS, com seguro número superior de promoções a AG.

A capacidade de formação depende do número de Assistentes – nos últimos dez anos, cerca de dez especialistas aposentaram-se e mais de dez rescindiram contrato, somando dois que saíram para outras especialidades; nos próximos dez anos, haverá mais de dez aposentações. A capacidade de atracção e retenção de formandos depende da existência de um futuro na especialidade – nos últimos dez anos, mais de dez internos rescindiram contrato. Abriam 41 vagas para IFE desde 2019, somando-se já sete rescisões durante a formação. Em 2024, ficaram inclusivamente duas vagas por preencher – os médicos, supranumerários, preferiram não iniciar qualquer IFE a ingressar no de ML.

Mesmo após anos de luta sindical, resultando em legislação que obriga à abertura de concurso em 60 dias, os atrasos de anos para concurso para Assistente transformaram-se apenas em atrasos de meses. No que toca às restantes categorias, ainda menos tem sido implementado. Uma vez mais, após um início de mandato com notas de compreensão e promessas de resolução dos problemas sobejamente conhecidos, o actual executivo prestou-se a uma passividade similar aos anteriores. A não resolução dos problemas antigos da carreira vai levar à estagnação ou diminuição do número de especialistas em ML (dentro e fora do Estado), resultando num retrocesso de décadas ao nível da qualidade do trabalho e no desperdício de sucessivos milhões de euros do erário público em contratação privada, incluindo de médicos sem aquela especialidade. Neste caso, se tudo ficar igual, tudo ficará pior.

Bolsas SIM

Depoimentos

David Rodrigues Dias

Curso: Pós-Graduação em Gestão e Direção de Serviços de Saúde

Instituição: Porto Business School

Ano Lectivo: 2023/2024

Nome clínico: David Rodrigues Dias

Categoria: Assistente Hospitalar de Otorrinolaringologia

Local de exercício profissional: H. Stº António/ULS Santo António

Durante a minha experiência na Pós-Graduação em Gestão e Direção de Serviços de Saúde na Porto Business School, tive a oportunidade de ampliar significativamente os meus conhecimentos sobre a administração de serviços de saúde. O curso proporcionou uma abordagem prática e integrada das principais ferramentas de gestão, o que me permitiu desenvolver uma visão estratégica, essencial para enfrentar os desafios e a complexidade do sector da saúde.

Este programa foi crucial para o meu crescimento profissional, oferecendo uma sólida formação nas áreas de liderança, planeamento e tomada de decisões. A formação não só ampliou as minhas perspetivas profissionais, abrindo portas para funções de gestão e direcção no setor da saúde, como também reforçou a minha capacidade de implementar mudanças e otimizar a eficiência dos serviços de saúde.

Gostaria de expressar o meu profundo agradecimento ao SIM pelo apoio financeiro que me permitiu frequentar esta formação. A ajuda foi fundamental para alcançar este novo patamar na minha carreira.



Sócrates Vargas Naranjo

Curso: Pós-Graduação em Gestão e Administração de Unidades de Saúde

Instituição: ISLA – Santarém (Instituto Superior de Gestão e Administração)

Ano Lectivo: 2023/2024

Nome clínico: Sócrates Vargas Naranjo

Categoria: Assistente Hospitalar de Medicina Interna

Local de exercício profissional: ULS Alto Alentejo - Hospital Doutor José Maria Grande, EPE

A minha participação na Pós-graduação em Gestão e Administração de Unidades de Saúde no ISLA – Santarém, permitiu-me fortalecer e adquirir novos conhecimentos, dando-me uma visão mais ampla do sector da saúde. Fomenta um análise crítico deste sector e fornece ferramentas úteis para identificar pontos fracos na sua Gestão e Administração face a uma sociedade cada vez mais demandante de serviços com qualidade.

Após concluir a minha formação, os conhecimentos adquiridos são, e serão, uma mais valia na abordagem dos utentes, assim como, no trabalho em equipa, virados a melhorar os cuidados de saúde.

Ao Sindicato Independente de Médicos (SIM) um bem-haja pela oportunidade que me foi dada.



CONSULTE O NOSSO SERVIÇO JURÍDICO

ADVOGADOS

Dr António Luz / Dr^a Inês Felício Fonseca / Dr^a Carolina Beck / Dr^a Rita Dinis / Dr^a Emiliania Batista

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Sede Nacional - SIM/LVT: terça, quarta e quinta das 17,00h às 19,00h | SIM/Algarve: agenda a combinar
SIM/Centro: quinzenalmente, agenda a combinar | SIM/Norte: sexta a partir das 15,00h | SIM/Madeira: agenda a combinar



Rui Ramos

Curso: Pós-Graduação em Gestão e Direção de Serviços de Saúde

Instituição: Porto Business School

Ano Lectivo: 2023/2024

Nome clínico: Rui Ramos

Categoria: Assistente de Gastrenterologia

Local de exercício profissional: ULS Cova da Beira

A minha experiência na Pós-Graduação em Gestão e Direção de Unidades de Saúde da Porto Business School foi transformadora e extremamente enriquecedora. A estrutura do curso, aliada ao corpo docente altamente qualificado, proporcionou uma visão aprofundada e atualizada dos desafios e oportunidades na gestão de serviços de saúde. O conhecimento adquirido ao longo do curso me permitiu desenvolver competências essenciais, como liderança, planeamento estratégico e gestão eficiente de recursos, fundamentais para o desempenho eficaz em cargos de gestão na área da saúde.



Ana Luísa Almeida

Curso: 44º PADIS

Instituição: AESE Business School

Ano Lectivo: Setembro - Dezembro 2023

Nome clínico: Ana Luísa Almeida

Categoria: Assistente Hospitalar Graduada de Anestesiologia

Local de exercício profissional: ULS de Coimbra

A formação contínua é imperativa na atualidade. Adquirir conhecimentos em administração em saúde, liderança e gestão de recursos humanos é importante na organização e otimização de recursos. A abrangência de áreas abordadas, que são descuradas em cursos médicos, revelou-se muito enriquecedora. Os temas vão desde como otimizar recursos, para uma melhor eficiência dos serviços prestados, mas também do crescimento pessoal de cada um dos colaboradores, e de toda uma equipa. É muito pertinente que o Sindicato Independente dos Médicos esteja sensível à necessidade da promoção da formação nesta área, e é de congratular a iniciativa. Agradeço ao SIM esta oportunidade. Esta experiência foi muito positiva e gratificante, apesar de curta (3 meses) e intensiva.



Excesso de trabalho compromete qualidade formativa



TATIANA PERALTA

Assistente de MGF
UCSP Mira (ULS Coimbra)
Membro Consultor do SIM-
Internos

No passado dia 14 de agosto chegou à comunicação social a denúncia que a formação de internos e alunos do 6.º ano do Hospital de Santa Maria estaria comprometida pelo excesso de trabalho.¹

Para além do seu componente laboral, o interno tem a sua componente pessoal e familiar.

Num estudo relativo às condições de trabalho dos internos, desenvolvido pelo SIM-Internos, que incluiu 2012 internos, verificou-se que 85,3% dos internos que fazem consulta externa, fazem-no em plena autonomia; nos serviços de urgência, 32,1% dos internos fazem turnos de 24h e 25,1% fazem turnos sem médico especialista em presença física. Relativo à sua formação, 40,8% dos internos investe anualmente mais de 1500€ em formação.

Foi ainda possível apurar que os internos fazem cerca de 240 horas extra anualmente que não são pagas (mediana de 20 horas por semana, amplitude interquartil 30h/semana).²

Ainda que não tenha havido uma denúncia formal, tal como se verificou neste estudo, o excesso de trabalho dos internos não é novidade. É uma realidade transversal (verifica-se em várias instituições e em várias especialidades) e que deve ser urgentemente revista.

Ora vejamos, o interno no seu contrato tem um horário de trabalho de 40h/semanais onde se inclui uma urgência semanal de 12 horas. Para além deste trabalho, segundo o estudo, faz cerca de 20 horas semanais (podendo incluir turno extra em urgência). Fora do componente laboral, o interno tem que estudar, atualizar-se, fazer investigação científica e desenvolver atividades para enriquecimento curricular (muitas vezes suportadas pelos próprios). Estas obrigações espelham um potencial desequilíbrio entre aspectos profissionais e pessoais. Relembrar ainda que a realização de horas extraordinárias contribui de forma significativa para o desenvolvimento de burnout.³

Não será então de admirar que muitos colegas não

pretendam integrar a formação especializada. Pode ser um problema organizacional decorrente do grande desinvestimento e desrespeito pela carreira médica, mas que certamente não responde aos melhores interesses dos internos. O internato corresponde a um “processo de formação médica especializada, teórica e prática, que tem como objetivo habilitar o médico ao exercício tecnicamente diferenciado na respetiva área de especialização”⁴. O excesso de trabalho, sobretudo em parcas condições, fomenta o erro médico.

Mencionar que as chefias, poderão influenciar o futuro do médico internos (autorização de folgas, férias, formação) e, por isso, é compreensível que não haja mais denúncias ou que estas sejam feitas de forma anónima, mas as situações de abuso deverão continuar a ser denunciadas. O estudo realizado pelo CNIM sobre avaliação do burnout, concluiu que são “necessárias intervenções que tenham em consideração os problemas que os jovens internos hoje enfrentam, focadas em áreas tão diferentes como a carga de trabalho, a autonomia sobre o mesmo, o reconhecimento entre pares, a justiça relativa e as relações interpessoais no local de trabalho.”³

Uma palavra final para a indefinição que se (ainda) se vive no internato médico decorrente da generalização das Unidade Locais de Saúde, sobretudo na Saúde Pública e Medicina Geral e Familiar.

É urgente “olhar” para o Internato Médico e sabê-lo adaptar às novas características das gerações mais jovens, permitindo adaptar horários e carga de trabalho (*i.e.*: diferentes modalidades de trabalho), respeito e cumprimento dos direitos do trabalhador-médico (sem represálias), facilitar a frequência de formação, de que é exemplo o estatuto trabalhador-estudante/doutorando.

Não obstante a veracidade das denúncias, o excesso de trabalho é uma realidade que tem implicações não só na formação, mas também no equilíbrio entre compromissos pessoais, familiares e profissionais. Esta denúncia deve ser vista como um sinal de alerta de que são necessárias intervenções.

¹ Ana Mafalda Inácio. Hospital Santa Maria. Internos e alunos denunciam que excesso de horas de trabalho está a comprometer formação [Internet]. Diário de Notícias. 2024. Disponível em: <https://www.dn.pt/4559474157/hospital-santa-maria-internos-e-alunos-denunciam-que-excesso-de-horas-de-trabalho-esta-a-comprometer-formacao/>

² Chen-Xu J, Miranda Castilho B, Moura Fernandes B, Silva Gonçalves D, Ferreira A, Gonçalves AC, et al. Medical residency in Portugal: a cross-sectional study on the working conditions. *Front Health Serv.* 2023;3:1190357.

³ Conselho Nacional do Médico Interno. Avaliação do Burnout no Internato Médico Português – Relatório do Estudo Nacional 2023 [Internet]. 2023 nov [citado 11 de setembro de 2024]. Disponível em: <https://ordemosmedicos.pt/wp-content/uploads/2023/12/Relato%CC%81rio-Estudo-Burnout.pdf>

⁴ Decreto-Lei n.º 13/2018 - Diário da República n.º 40/2018, Série I de 2018-02-26 [Internet]. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2018-115732675>

21 E 22 DE NOVEMBRO



O LIVRO DO MÉDICO INTERNO

Tudo aquilo que sempre quiseste saber e nunca tiveste coragem de perguntar



4a. EDIÇÃO
JULHO 2021

SINDICATO INDEPENDENTE DOS MÉDICOS



PROGRAMA

provisório

congresso de formação sindical



HOTEL VILA GALÉ ÉVORA
21 e 22 novembro

21/11

10.30 | **Welcome brunch**

12.00 | **Sessão de abertura**

Nuno Rodrigues, Armino Ribeiro, Salomé Comarinho

12.30 | **Unidades Locais de Saúde: reboot do sistema ou ecrã azul?**

Ana Pova*, Diana Mota*, Herminia Teixeira

Moderação: Fábio Borges

14.00 | **Quanto vale um interno?**

Helena Canhão, Rep. CNMI, Mónica Paes Mamede

Moderação: Rita André

15.00 | **Coffee break**

15.30 | **Dúvidas de corredor**

Maria Viegas, Tomás Maçalhães, Inês Fonseca

16.30 | **Fora da caixa: liderança e gestão em saúde**

Ana Morais

20.00 | **Jantar S3**

22/11

10.00 | **SIM: 45 anos ao lado do SNS**

Hugo Cadavez, Nuno Rodrigues

Moderação: Andréia Silva

11.00 | **SNS politraumatizado: assédio laboral e violência contra profissionais de saúde**

João Redondo, Maria Dantier

Moderação: Diana Gonçalves

12.00 | **Almoço**

14.00 | **O SNS de hoje**

Çandra D'Almeida*, Miguel Cabral de Pinho, Havier Barreto

Moderação: Mónica Paes Mamede

15.30 | **Literacia financeira for dummies**

Moneyflix

16.30 | **Encerramento**

Salomé Comarinho, Nuno Rodrigues

17.00 | **Cocktail de despedida**

* a aguardar confirmação

Interessante? Inscreve-te aqui!



Inscrição com alojamento: 50€	Sindicalizados no SIM	Reembolso total se presença nos 2 dias do evento
	Não sindicalizados no SIM	Reembolso total se: • presença nos 2 dias do evento, e • sindicalização no SIM até 15 dias após o evento
Inscrição sem alojamento: 25€	Sindicalizados no SIM	Reembolso total se presença em ≥1 dia do evento
	Não sindicalizados no SIM	Reembolso total se: • se presença em ≥1 dia do evento, e • sindicalização no SIM até 15 dias após o evento

SIM SINDICATO INDEPENDENTE DOS MÉDICOS



formulário de inscrição

Legislação

Despacho n.º 8435/2024 - DR 144 - 26/07/2024

Determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época sazonal de 2024/2025, emitidas a partir de 1 de julho de 2024, são válidas até 31 de dezembro de 2024

Portaria n.º 186/2024/1 - DR 157 - 14/08/2024

Aprova a atualização do programa de formação especializada em cirurgia geral

Portaria n.º 187/2024/1 - DR 157 - 14/08/2024

Aprova a atualização do programa de formação especializada no internato médico de oftalmologia

Portaria n.º 188/2024/1 - DR 157 - 14/08/2024

Aprova a atualização do programa de formação da especialidade de gastroenterologia

Portaria n.º 188-A/2024/1 - DR 157 - 14/08/2024

Aprova a atualização do programa de formação da especialidade de cirurgia pediátrica

Portaria n.º 188-B/2024/1 - DR 157 - 14/08/2024

Aprova a atualização do programa de formação da especialidade de medicina interna

Portaria n.º 188-C/2024/1 - DR 157 - 14/08/2024

Aprova a atualização do programa de formação da especialidade de radiologia

Portaria n.º 188-D/2024/1 - DR 157 - 14/08/2024

Aprova a atualização do programa de formação da especialidade de imunoalergologia

Portaria n.º 188-E/2024/1 - DR 157 - 14/08/2024

Aprova a atualização do programa de formação da especialidade de medicina desportiva

Portaria n.º 188-F/2024/1 - DR 157 - 14/08/2024

Aprova a atualização do programa de formação da especialidade de endocrinologia e nutrição

Despacho n.º 9918/2024 - DR 165 - 27/08/2024

Fixa até 2400 o número de vagas para o ingresso e frequência do Internato Médico, a abranger os ingressos que se efetuarem através do procedimento concursal de ingresso no IM2025, a partir de janeiro de 2025

Despacho n.º 10208-A/2024 - DR 167 - 29/08/2024

Determina a constituição de um grupo de trabalho para efeitos de acompanhamento e seguimento da implementação e desenvolvimento das medidas urgentes, prioritárias e estruturantes plasmadas e constantes no Plano de Emergência e Transformação na Saúde

Despacho n.º 10294-C/2024 - DR 168 - 30/08/2024

Constituição de grupos de trabalho para implementação, criação e monitorização do programa estruturado de saúde mental e de prevenção do suicídio para as forças e serviços de segurança

Portaria n.º 201/2024/1 - DR 171 - 04/09/2024

Estabelece o modelo de funcionamento da Campanha de Vacinação Sazonal do Outono--Inverno de 2024-2025 contra a gripe e contra a COVID-19 em farmácias de oficina

Decreto-Lei n.º 54/2024 - DR 173 - 06/09/2024

Extingue as Administrações Regionais de Saúde, I. P.

Despacho n.º 11173-A/2024 - DR 184 - 23/09/2024

Medidas para assegurar a resposta do Serviço Nacional de Saúde no âmbito do plano de inverno

Despacho n.º 11241-D/2024 - DR 185 - 24/09/2024

Define as orientações estratégicas decorrentes do n.º 2 do artigo 67.º-B do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual, bem como as que suportarão o Modelo de Financiamento e os Termos de Referência para a Contratualização de Cuidados de Saúde no Serviço Nacional de Saúde no ano de 2025

REGIMES DE TRABALHO - ACORDO 2024

CATEGORIA	POSICÃO	TRU	40h		POSICÃO	TRU	TEMPO COMPLETO		TRU	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		TRU	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA											
			v/mês (€)	v/hora (€)			35 h			35 h			42 h											
							v/mês (€)	v/hora (€)		v/mês (€)	v/hora (€)		v/mês (€)	v/hora (€)										
ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR (CHEFE DE SERVIÇO)	3	96	5.769,18	33,28	4	57	3.612,64	23,82	76	4.663,26	30,75	108	6.432,73	35,34										
	2	86	5.216,22	30,09	3	56	3.557,35	23,46	73	4.497,38	29,65	105	6.266,84	34,43										
	1	76	4.663,26	26,90	2	53	3.391,46	22,36	69	4.276,21	28,19	100	5.990,36	32,91										
					1	50	3.225,58	21,27	65	4.055,02	26,74	94	5.658,58	31,09										
ASSISTENTE GRADUADO	5	68	4.220,90	24,35	6	53	3.391,46	22,36	69	4.276,21	28,19	100	5.990,36	32,91										
	4	66	4.110,30	23,71	5	51	3.280,88	21,63	67	4.165,60	27,47	97	5.824,46	32,00										
	3	64	3.999,72	23,08	4	50	3.225,58	21,20	65	4.055,02	26,74	94	5.658,58	31,09										
	2	62	3.889,10	22,44	3	48	3.114,98	20,54	63	3.944,44	26,01	92	5.547,99	30,48										
	1	60	3.778,53	21,80	2	45	2.949,11	19,44	59	3.723,24	24,55	86	5.216,22	28,66										
					1	41	2.728,65	17,99	53	3.391,46	22,36	78	4.773,86	26,23										
ASSISTENTE	8	59	3.723,24	21,48	5	41	2.728,65	17,99	53	3.391,46	21,39	78	4.773,86	26,23										
	7	58	3.667,94	21,16																				
	6	57	3.612,64	20,84																				
	5	56	3.557,35	20,52																				
	4	55	3.502,05	20,20											4	39	2.620,23	17,28	51	3.280,88	20,65	75	4.607,95	25,32
	3	54	3.446,76	19,89											3	37	2.511,81	16,56	58	3.114,98	19,91	72	4.442,08	24,41
	2	53	3.391,46	19,57											2	36	2.457,57	16,20	46	3.004,40	19,18	70	4.331,49	23,80
	1	51	3.280,88	18,93											1	34	2.349,15	15,49	42	2.783,21	17,87	64	3.999,72	21,98

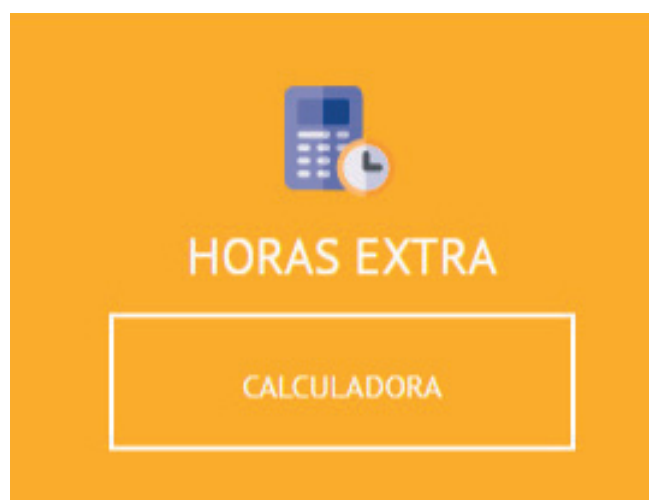
	POSICÃO	TRU	40 h	
INTERNATO MÉDICO	2	34	2.349,15	13,55
	1	29	2.078,11	11,99
	IFG	23	1.754,41	10,12

	INDICE	v/mês (€)	v/hora (€)	INDICE	v/mês (€)	v/hora (€)	INDICE	v/mês (€)	v/hora (€)	
CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA)	4	105	1.746,91	11,52	105	2.426,27	16,00	105	3.202,68	17,60
	3	100	1.665,59	10,98	100	2.313,32	15,25	100	3.053,58	16,78
	2	95	1.584,26	10,45	95	2.200,36	14,51	95	2.904,48	15,96
	1	90	1.502,93	9,91	90	2.087,40	13,76	90	2.755,37	15,41

SUBSÍDIO ADICIONAL MENSAL DE CLÍNICA GERAL - 2005 (€)				
N. INSCRITOS	A	B	C	D
Até 1750	326,85	228,38	181,24	104,76
de 1751 a 2000	353,04	254,04	205,89	129,90
Mais de 2000	375,57	278,13	229,42	156,10

(PORTARIA N. 410/2005, DE 11 DE ABRIL) - VALORES CONGELADOS DESDE 2005

REMUNERAÇÕES POR HORA CORRESPONDENTES A MODALIDADES ESPECÍFICAS DE TRABALHO		
	TRABALHO NORMAL	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO
Trabalho diurno em dias úteis (das 08:00 às 20:00h para médicos sindicalizados; inclui sábado das 08:00 às 13:00h)	R	Primeira hora – 1,25 R Horas seguintes – 1,5 R
Trabalho noturno em dias úteis (das 20:00 às 08:00h do dia seguinte para médicos sindicalizados)	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R Horas seguintes – 2 R
Trabalho diurno aos sábados depois das 13:00h, domingos, feriados e dias de descanso semanal	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R Horas seguintes – 2 R
Trabalho noturno aos sábados depois das 20:00h, domingos, feriados e dias de descanso semanal	2 R	Primeira hora – 2,25 R Horas seguintes – 2,5 R
TABELA A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 62/79, DE 30 DE MARÇO, REPOSTA PELO N.º 2 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO		



FICHA DE SÓCIO

Inscrição Reinscrição

A Preencher pelo SIM

Sócio Nº

Data de Inscrição

Nome

Nome Clínico

Morada

Localidade

Código-Postal

Telefone

Telefone

Telefone

Email

Data de Nascimento

Nacionalidade

Tipo de Documento de Identificação

N.º de Documento

Data de Validade

Número de Contribuinte

F M

N.º de Cédula da Ordem dos Médicos

Especialidade

Especialidade

Categoria

Médico Interno

Ano

Centro Hospitalar / Hospital / Aces / Outro

Unidade Hospitalar / USF / UCSP

Localidade

Entidade Pagadora

Número Mecanográfico

Regime Contrato de Trabalho: CIT CTFP

Aceito Envio de SMS Aceito Envio de Newsletter

DECLARAÇÃO

Declaro que autorizo o desconto 1% no vencimento mensal (Incluindo Subsídio de Férias e Natal), referente à quotização do Sindicato Independente dos Médicos

Data

Assinatura



DIREITOS DOS SÓCIOS

Os sócios com quotização regularizada têm direito a:

1. Eleger e ser eleito para os órgãos do SIM, nos termos dos Estatutos e Regulamento Eleitoral.
2. Participar livremente em todas as actividades do Sindicato, segundo os princípios e normas dos Estatutos do SIM.
3. Beneficiar de todos os serviços organizados pelo Sindicato na defesa dos seus interesses profissionais, económicos, sociais e culturais.
4. Beneficiar da quotização sindical e nomeadamente dos fundos de solidariedade nos termos estabelecidos pelo Conselho Nacional.
5. Ser informado regularmente de toda a actividade do Sindicato.
6. Recorrer para o Conselho Nacional das decisões dos órgãos directivos que contrariem os Estatutos do SIM ou lesem algum dos seus direitos.
7. Acesso a comparticipação em caso de decisão judicial condenatória por responsabilidade civil ou profissional, por erro ou negligência, dos médicos Internos do Internato Médico/ Ano Comum e Especialistas, conforme regulamento do Fundo Social.
8. Acesso a comparticipação destinada a minimizar as despesas e encargos que o sócio haja de suportar com a assistência médica hospitalar própria e do seu agregado familiar, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
9. Acesso a comparticipação por redução de vencimento em caso de doença e na parte não participada pelo Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (ADSE) ou qualquer outra entidade conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
10. Apoio jurídico gratuito em casos sindicais e profissionais.
11. Acesso às disposições e benefícios laborais obtidos com o Acordo Colectivo de Trabalho, ACCEM e ACT publicados no DL 177/2009 de 4/08/09 e no BTE 41 de 8/11/09.
12. Acesso a apoio financeiro a conceder ao sócio para fazer face a despesas em processos judiciais, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
13. Acesso a apoio financeiro em situação de emergência, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
14. Acesso ao fundo complemento de reforma/ apoio social familiar (ASF), desde que o Sócio esteja aposentado e tenha pelo menos 15 anos de sindicalização no SIM, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
15. Acesso ao Fundo para Formação dos Médicos Internos na sua formação pós-graduada, nomeadamente a participação em Congressos, Cursos, Workshops e Estágios, conforme regulamento do Fundo de Formação do SIM.
16. Acesso a passar férias e fins-de-semana na Isla Canela (Espanha), por baixo preço, num dos 12 apartamentos (T1 e T2) adquiridos pelo SIM, mediante as normas estabelecidas anualmente pelo Secretariado Nacional.



SINDICATO INDEPENDENTE
DOS MÉDICOS



POR UM SINDICALISMO MÉDICO
INDEPENDENTE E DEMOCRÁTICO
ADERE AO SIM

SIMEDICOS.PT